

Nova Carta poderá trazer a descentralização

GUSTAVO KRAUSE

Especial para o **Folha**

"O Município é a fortaleza e garantia da liberdade, não sendo possível a nenhum povo conservar-se livre por muito tempo sem uma forte organização municipal".
(Santi Romano)

O processo de transição do regime autoritário para o regime democrático passará necessariamente por várias etapas. O ponto culminante será a Constituinte. A Constituinte reordenará institucionalmente a Nação. Consolidará conquistas no plano social e econômico. Balizará o futuro. No entanto, uma coisa é certa: a Constituinte não consolidará o regime democrático. Consolida, repita-se, a transição. É uma ponte. Uma passagem. Tão larga e tão mais segura quanto mais representativas forem as vozes e livres as forças da construção jurídico-constitucional.

O regime democrático consolida-se no dia-a-dia. Quando vira tradição cultural. Quando é rotina. Faz duzentos anos a Casa Branca assiste à rotina da mudança dos governantes

pela vontade soberana do povo. Sem qualquer interrupção. A superestrutura da democracia é a lei. A Carta Constitucional, às vezes, não precisa ser longa e sequer escrita. A sua estrutura, vem da prática política e da sociedade civil fortemente organizada, ativa e participativa.

No momento em que os representantes do povo estiverem no Parlamento para elaborar a Nova Carta, um tema deve ganhar dimensão transcendental: a afirmação da autonomia municipal. A autonomia municipal não se esgotará na inócua reiteração jurídica de um federalismo tripartite. Não se conceitua por um conjunto de atribuições constitucionais, hoje residual ou confundida na expressão restritiva do "peculiar interesse". Não se limita por uma discriminação de rendas mais justas. A autonomia municipal exige a concomitância destas providências. Mas é preciso encarar a autonomia municipal como precioso instrumento de afirmação da democracia.

"Os municípios, ensina Pinto Fer-

reira, constituem a grande escola da liberdade". Escola prática. Onde se respira a atmosfera da vida comunal, onde se enxerga a cor local, a verdadeira cor da existência humana.

Sem município forte, liberdade, participação, democracia são meras categorias político-jurídicas. Belíssimas construções teóricas.

No Brasil, o município, herança ibérica que já constituía legado romano, nasceu do abandono do colonizador, pelos primeiros povoados. Aliás cresceu, viveu e sobreviveu no abandono. Um triste destino marcado pelo apetite do centralismo, doença agravada pelo autoritarismo.

A hora da Constituinte é decisiva para a Nação brasileira. Para a reconstrução de um país. Desta vez, de baixo para cima. Começando pelo resgate do município. E aí três papéis políticos importantes, hoje precariamente desempenhados, podem ser exercidos. O município como instrumento de identificação das verdadeiras necessidades da popula-

ção, como instrumento de real descentralização do poder político é a mais nobre e fascinante função que é a de ferramenta da organização política das comunidades.

Por último é preciso lembrar, como fator de estímulo para luta municipalista, a consciência do abandono. Município, municipalistas, prefeitos, vereadores sofreram, ao longo dos anos, o rude golpe do desprestígio político, a erosão da sátira e da ridicularia e o estigma do preconceito. O pacto constituinte resulta de forças em jogo. Da capacidade mobilizadora de cada segmento restará a conquista de espaço. Naturalmente pressões serão exercidas. Logo os mais fracos deverão estar atentos e unidos. Os mais fracos são os pobres, os negros, as mulheres, os operários, as minorias de um modo geral... e os municipalistas.

GUSTAVO KRAUSE, é ex-secretário da Fazenda de Pernambuco, ex-prefeito do Recife e atual vice-governador do Estado de Pernambuco.